ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos Trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 42ª (Quadragésima segunda) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. 1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria **1.1 Ata Direx de nº 1.473**, **de 01 de Setembro de 2020**. Após a leitura da referida ata, destacamos o item: **1.7)** Auditoria Independente*. "Os Auditores Independentes apresentaram à Direx panorama do andamento do processo de aprovação das contas da Companhia referente a 2019. Informaram que realizaram uma análise mais limitada nas demonstrações do 1° trimestre, em virtude da exiguidade de tempo, mas que no 2° trimestre puderam realizar uma análise mais detalhada e os principais pontos observados foram: a) o processo de contingências: informações duplicadas, processos ativos com informações de processos passivos, informações das Regionais sem uma análise dos dados, entre outros. b) fundo de pensão: não consta Relatório Atuarial para 2019. c) saldo de abertura: transcreve os saldo contábeis patrimoniais do exercício anterior. A Direx tomou ciência Independentes que apresentem o panorama e solicita aos Auditores plano de auditoria, especialmente em relação ao escopo de trabalho dos pontos mais relevantes*." O Comitê reitera que, a Companhia deve proceder medidas de **URGÊNCIA**, para sanar as dificuldades operacionais, apresentas pela Auditoria independente.**1.2 Ata da Reunião Extraordinária da Direx de nº**

280 de 04 de Setembro de 2020. Após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **1.3 Ata Direx de nº 1.474**, **de 09 de setembro de 2020**. Após a leitura da referida ata, destacamos o item. "***2.9)*** *Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 11578499, de 11/08/2020. Mecanismos de controles de processos judiciais da Companhia. O Diretor Presidente submeteu à Direx a resposta a ser encaminhada ao Confis quanto a solicitação feita à Conab em sua 299ª Reunião Ordinária, de 31/07/2020, no sentido de informar posicionamento do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI), sobre a recomendação feita pela Auger à Direx sobre a possibilidade de implantar mecanismos mais confiáveis para o controle dos processos judiciais da Companhia, tendo em vista que a Direx ao tomar ciência da recomendação da Auger encaminhou a matéria à Dipai para verificar, junto ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI), a possibilidade de atendimento' recomendação Auger. A Dipai informou que remeteu a demanda ao CETI que entendeu que a Proge deve continuar utilizando o controle por meio de planilhas até a finalização do processo de aquisição do software jurídico, contando com apoio da Sutin para mitigar erros de digitação e consolidação dos dados levantados pela Proge. Após tomar ciência da resposta apresentada pela Dipai a Direx, por unanimidade, DELIBEROU por APROVAR e encaminhar ao Confis"*. O Comitê reitera a importância é **Urgência** na aquisição ou elaboração de software jurídico, para utilização na Proge, pois não existe um sistema automatizado para controlar, atualizar e consolidar as informações dos processos passivos da Conab. Com aquisição ou elaboração de software jurídico, existira uma maior garantia nas informações prestadas pelas superintendências regionais, refletindo assim a totalidade dos processos judiciais da Companhia. **1.4 Ata da Reunião Extraordinária da Direx de nº 280 de 04 de Setembro de 2020**. Após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **1.5 Ata Direx de nº 1.475**, **de 16 de setembro de 2020**. Após a leitura da referida ata, destacamos o item: ***2.2)*** *Voto Diafi n° 088/2020. Processo SEI nº 21200.001663/2020-17. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx Voto com proposta de submissão ao Conselho de Administração da Companhia, com vistas à autorização do procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Independente,*

específica nas Demonstrações Contábeis de 2019, objetivando a validação das provisões e contingências passiva e dos valores dos estoques da Companhia. Após discussão do assunto passou a leitura do Voto Diafi nº 088/2020: Processo SEI nº 21200.001663/2020-17: Autorização do procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Independente, específica nas Demonstrações Contábeis de 2019, objetivando a validação das provisões e contingências passivas e dos valores dos estoques da Companhia. Com o objetivo de que seja atendido ao contido nos itens 2.f (Contratação de Auditor Independente para validar os valores dos processos judiciais passivos, no exercício de 2019) e 2.h (Contratação de auditoria independente para confirmar os valores reportados nos estoques, no exercício de 2019), constantes na Ata da 7 a Reunião Extraordinária do Consad, de 02 de , em conformidade com os itens apontados na Nota Técnica nº 024/2020-Retificada do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles (Coaud). Fundamentação Legal: Artigo 3° da Lei nº 11.638/07, artigo 7° da Lei nº 13.303/16, artigo 12 do Decreto nº 8.945/16 e legislação correlata, artigo 2°, inciso 11 da Instrução Normativa CVM nº 591/17 e aplicando-se subsidiariamente o Regulamento de licitações e Contratos da Conab - RLC, conforme artigo 417. Voto: Proponho à Diretoria Executiva, apreciar e deliberar conforme os incisos X e XXII do artigo 77 do Estatuto Social, e submeter ao Conselho de Administração para autorizar o procedimento licitatório na forma proposta, com valor estimado de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), em cumprimento às disposições legais e normativos pertinentes, conforme o inciso XVI do artigo 66 do Estatuto Social da Conab, aprovado na Assembleia Geral extraordinária de outubro de 2019. O Voto foi aprovado por unanimidade. O Comitê registra a importância e a urgência desta contração, não só para as demonstrações financeiras do exercício de 2019, bem como para o saldo de abertura do exercício do ano de 2020. **1.6 Ata da Reunião da Direx de nº 1476 de 22 de Setembro de 2020**. Após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **1.7 Ata da Reunião da Direx de nº 1477 de 29 de Setembro de 2020**. Após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **2.** Realizamos a leitura das Atas mensais do Conselho Fiscal (Confis). **2.1 Ata Confis de nº 301**, **de 25**

de Setembro de 2020. Após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **3. DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Consad) realizada em 02 de Setembro de 2020 às 14:30 horas. Sobre o Relatório Atuarial dos planos patrocinados pela CONAB e administrados pela CIBRIUS.** Estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Marcio Mendonça Araújo, Maximiliano Ferreira Tamer, Francisco de Assis Xavier, Eudes de Gouveia Varela. E o Diretor-Presidente; Guilherme Soria Bastos Filho, Diretor-Presidente, José Ferreira da Costa Neto, Diretor Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi); Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria-Geral (Auger); Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria (Geaud) e a Sra. Magali Zeller, na condição de preposta da empresa AT *Service Engenharia e Consultoria Atuarial Ltda*. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu início à análise da pauta. Passando à apresentação do Relatório Atuarial dos planos patrocinados pela CONAB e administrados pela CIBRIUS que será apresentado de forma remota pela Sra. Magali. Que iniciou sua explanação com apresentação do escopo do trabalho realizado: "*e avaliação sobre a adequação às Normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado, considerando a: a) Metodologia do cálculo atuarial, englobando os estudos sobre a aderência e razoabilidade das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e de outros parâmetro utilizados no cálculo atuarial referentes ao exercício de 2019. b) Dos Resultados contemplando a apuração das Reservas Matemáticas dos Plano referente ao exercícios de 2019. Chegando à Conclusão que: As melhores práticas atuariais foram refletidas nesta avaliação considerando a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial do plano de benefício mantido em conformidade com a legislação em vigor. Os Planos patrocinados pela Conab e administrados pela Cibrius que apresentam a conjugação das características e suas modalidades tanto na fase contributiva e de benefício definido na fase de percepção de benefícios. Nesta avaliação, o plano de custeio está adequado à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões e a demais coberturas em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, anualmente é elaborado a revisão do plano*

de custeio através da Avaliação Atuarial." O Comitê, perguntou a Sra. Magali se no presente relatório se conseguiu avaliar os planos de previdência, se encontram *Sub ou Super* avaliados, em resposta afirmou que esta avaliação não fazia parte do escopo de trabalho. Ainda na presente reunião o Comitê de auditoria ressaltou a importância da contratação e posicionamento atuarial para validação do passivo da Conab com Cibrius, que atualmente ultrapassa os 910 milhões de reais e que não foi realizado pela empresa contratada, ensejando um novo procedimento licitatório, o diretor presidente o Sr. Guilherme Soria Bastos Filho, esclareceu que o processo já está em fase de conclusão pela Diafi. **4.** Próxima reunião do Comitê de Auditoria ficou definida para os dias **29 e 30 de Outubro de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro